



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº195/84

SÚMULA: Modifica o Art.5º da Lei nº162 de /  
20/12/1983.

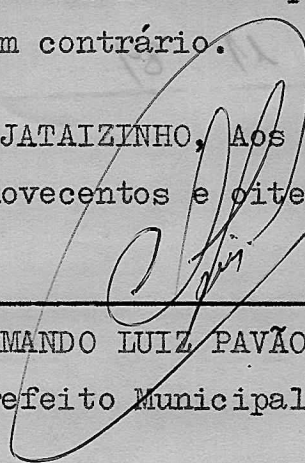
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Modifica o Art.5º da Lei nº162 de 20 de dezembro de /  
1983, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam considerados ZONA D os lotes e qua-/  
dras pertencentes ao Perímetro Urbano de Jataizinho:  
Quadras A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K e L da Vila Lucarewiski.  
Ficam considerados ZONA E os demais terrenos pertencen-/  
tes ao Perímetro Urbano de Jataizinho e não enqua-  
drados nas Zonas A,B,C e D."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, /  
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezanove /  
dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e quatro.

  
ARMANDO LUIZ PAVÃO  
Prefeito Municipal

Publique-se:

  
PEDRO CÉZAR PAVÃO

Diretor de Administração